

CONSIGNADOS I COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS

CNPJ/MF nº 29.894.663/0001-89

NIRE 35.300.514.467

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA CONSIGNADOS I COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.

**REALIZADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO
EM 12 DE JUNHO DE 2024**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 12 de junho de 2024, às 11:00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 81 de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), via plataforma Microsoft *Teams*, cujo endereço eletrônico de acesso foi disponibilizado aos Titulares das Debêntures oportunamente, coordenada pela Consignados I Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros (“Emissora”), situada na Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjunto 21 e 22, Vila Nova Conceição, CEP 04506-000 .

2. PRESENÇA: Representantes **(i)** de **80,85% (oitenta inteiros e oitenta e seis centésimos por cento)** dos Titulares das Debêntures em Circulação, com participação através do envio de Boletim de Voto à Distância, conforme relação constante no Anexo I da presente ata; **(ii)** da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, 13º andar, Sala 132, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34 (“Agente Fiduciário”); e **(ii)** Emissora.

3. MESA: Presidente: Rodrigo Vinicius dos Santos e **Secretária:** Camila Feltrim dos Santos.

4. CONVOCAÇÃO: A Assembleia foi convocada por meio de edital de convocação publicado nos termos da Resolução CVM 81 e da cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão de Debêntures.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) Concessão de prévia e expressa anuência dos Debenturistas à alteração do controle acionário da Emissora, nos termos do Fato Relevante divulgado pela Emissora em 13 de maio de 2024;

(ii) Intenção de não-exercício da Opção de Compra (conforme definida na Escritura de Emissão);

(iii) Reconhecimento da não caracterização de um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão), e nos termos previstos na cláusula 6.1 “(viii)” da Escritura de Emissão, não implicando em penalidades ou no descumprimento de quaisquer obrigações da Emissora no âmbito das Debêntures; e

(iv) autorização para a prática de todos os atos necessários e para celebração pelo Agente Fiduciário, pela Emissora e pelas demais empresas do grupo econômico da Emissora, conforme aplicável, de todos os contratos e documentos necessários para refletir a alteração do controle acionário, caso aprovada pelos Debenturistas, incluindo, sem limitação, alterações ao estatuto da Emissora e os aditamentos aos documentos firmados no âmbito das Debêntures, tais como a Escritura de Emissão.

6. INSTALAÇÃO: A assembleia foi regularmente instalada, nos termos da Cláusula 9.4 da Escritura de Emissão.

7. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos e após leitura da ordem do dia, os Titulares das Debêntures, representando **80,85% (oitenta inteiros e oitenta e seis centésimos por cento)** das Debêntures em Circulação, através de envio de Boletim de Voto à distância, deliberaram pela aprovação na íntegra dos itens descritos na Ordem do Dia, dispensada, desde já, a necessidade de nova descrição dos referidos itens.

Fica consignado que, para fins de deliberação, foi considerado o seguinte quórum por Série, em observância à Cláusula 9.7.1 da Escritura de Emissão:

1ª Série	77,30% dos Titulares das Debêntures em Circulação
2ª Série	100% dos Titulares das Debêntures em Circulação
3ª Série	100% dos Titulares das Debêntures em Circulação

Não houve rejeição ou abstenção de voto.

7.1. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

7.2. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 81.

7.3. Por fim, os titulares das Debêntures autorizam a Securitizadora a encaminhar à Comissão de Valores Mobiliários a presente ata em forma sumária.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais desejou fazer uso da palavra, a reunião foi encerrada com a lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

São Paulo, 12 de junho de 2024.

Mesa:

Rodrigo Vinicius dos Santos
Presidente

Camila Feltrim dos Santos
Secretária

(assinaturas nas próximas páginas)

(Página de Assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Debenturista da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em 3 (três) séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Consignados I Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, realizada em primeira convocação em 12 de junho de 2024)

**CONSIGNADOS I COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS
FINANCEIROS**
Securitizadora

Nome: Rodrigo Vinicius dos Santos
Cargo: Diretor

Nome: Karine Bincoletto
Cargo: Diretora

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES
MOBILIÁRIOS S.A.**
Agente Fiduciário

Nome: Edigard Machado Macedo
Cargo: Procurador